



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CENTRAL DE LÍNGUAS
www.celin.ufu.br

EDITAL CELIN Nº 04/2024

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.408-144, por seu **INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA – ILEEL** e Coordenação da **CENTRAL DE LÍNGUAS – CELIN**, torna público o presente edital para inscrição de bolsistas para os cursos regulares de língua estrangeira, oferecidos pela CELIN, a partir do primeiro semestre letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A bolsa CELIN consiste na isenção dos pagamentos das mensalidades cobradas durante 04 (quatro) semestres letivos, com início a partir do primeiro semestre letivo de 2025, observados os itens 2 e 7 deste edital.

1.2 O(A) candidato(a) à bolsa NÃO estará isento(a) ao pagamento da taxa de matrícula semestral cobrada pela CELIN, bem como a qualquer taxa referente aos testes de nivelamento, caso seja necessário.

1.3 O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O(A) candidato(a) à bolsa, cuja família se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos termos do Decreto nº 6.135/2007, deve possuir o Número de Identificação Social (NIS). Para tanto, o candidato necessita ser inscrito no “CadÚnico” de programas sociais do governo federal: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.



2.1.1 O prazo máximo de validade do Número de Identificação Social (NIS), para efeito de pleito e renovação da bolsa, é de 02 (dois) anos. Após esse período o(a) candidato(a) deverá ter a sua situação socioeconômica reavaliada por meio de recadastramento no NIS.

2.2 Para concorrer à bolsa, o candidato não poderá ter pendência financeira na Central de Línguas.

2.3 Semestralmente, o candidato aprovado neste processo seletivo deverá pagar a taxa de matrícula no curso que pretende cursar na CELIN, para que tenha o direito de usufruir da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para concorrer às bolsas serão realizadas no período de **11 a 24/11/2024**.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para a secretaria da CELIN (celinsec01@ileel.ufu.br), encaminhando os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>;

b) Comprovante de Cadastro no “CadÚnico”, ATUALIZADO, contendo número do NIS e *QRCode*;

c) Documento de identidade (RG) digitalizado;

d) Certidão Negativa de Débitos, atualizada (30 dias), emitida pela Fundação de Apoio Universitário (FAU).

3.3 A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) no dia **26/11/2024**.

3.4 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail da secretaria da CELIN (celinsec01@ileel.ufu.br) até o dia **28/11/2024**.

3.5 Havendo recursos nesta etapa, o resultado da homologação das inscrições será republicado no dia **29/11/2024**.

4. DAS BOLSAS

4.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **29 bolsas**.

4.2 As bolsas serão distribuídas conforme processo descrito no item 5 deste edital.



4.3 O candidato contemplado com a bolsa CELIN estará isento do pagamento de apenas **01 (um)** curso enquanto bolsista, independente do idioma que queira cursar.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Primeira etapa

5.1.1 Será indeferida a solicitação em que o NIS informado pelo Sistema de Cadastro Nacional dos Programas Sociais, evidencie uma ou mais das seguintes situações:

- I o NIS informado não é um número válido ou não está cadastrado;
- II o NIS está excluído da base de dados;
- III a renda familiar *per capita* está fora do perfil previsto no Decreto nº 6.135/2007;
- IV o NIS informado não pertence ao candidato;
- V a data de nascimento informada é inválida;
- VI o nome da mãe não confere com o informado;

VII a unidade federativa e o município que foram informados pelo candidato não conferem com as informações do CAD Único.

5.1.2 A relação das inscrições deferidas para a bolsa CELIN será divulgada, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>), e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, no *Campus* Santa Mônica, conforme estabelecido no item 3.3 deste edital.

5.2 Segunda etapa

5.2.1. Caso o número de inscrições deferidas seja superior ao número de bolsas oferecidas de acordo com o presente Edital, será realizado um sorteio, consoante o qual as bolsas ofertadas serão destinadas aos candidatos sorteados.

5.2.1.2 O sorteio será realizado no dia **02/12/2024, às 15 horas, na sala 207 do Bloco 1G, no *Campus* Santa Mônica** da UFU (Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bairro Santa Mônica – Uberlândia – MG).

5.2.1.3 Será apresentada uma listagem com os nomes de todos (as) os (as) candidatos(as) cuja



inscrição tenha sido homologada, nos termos do item 5.1.2 deste Edital.

5.2.1.4 O sorteio será feito *on line*, utilizando-se o recurso disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://sorteador.com.br/sorteio-de-nomes>.

5.2.1.5 Serão sorteados 29 (vinte e nove) nomes, tendo em vista o número de bolsas disponíveis para este edital.

5.2.1.6 Os nomes sorteados formarão nova listagem para compor a lista de bolsistas selecionados pelo presente edital, de acordo com a ordem do sorteio, a qual será publicada no dia **03/12/2024**, na página eletrônica da CELIN: <http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>.

5.3 Cronograma

Inscrições	11 a 24/11/2024
Homologação das Inscrições	26/11/2024
Recursos – homologação das Inscrições	até 28/11/2024
Resultado Homologação das Inscrições	29/11/2024
Sorteio	02/12/2024
Resultado do Sorteio	03/12/2024
Recursos contra o resultado do sorteio	até 05/12/2024
Resultado Final	06/12/2024

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do sorteio será divulgado em **03/12/2024**, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>) e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, do *Campus* Santa Mônica.

6.2 Havendo qualquer discordância em relação ao resultado publicado, o(a) candidato(a) deverá



protocolar **recurso por escrito**, devidamente datado e assinado, até o dia **05/12/2024**, e enviar para o e-mail da secretaria da CELIN: celinsec01@ileel.ufu.br.

6.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado em **06/12/2024**, exclusivamente na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin/bolsas>) e no mural da secretaria da CELIN, localizada na sala 060, 2º piso do Bloco 1G, no *Campus* Santa Mônica.

7. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA CELIN

7.1 O candidato poderá ser beneficiado com a bolsa CELIN durante o prazo máximo de 04 (quatro) anos consecutivos.

7.2 Para efeito de renovação da bolsa CELIN, o(a) estudante bolsista deverá, a cada semestre, matricular-se em um dos cursos regulares da CELIN e pagar a taxa de matrícula.

7.2.1. O não pagamento da taxa de matrícula semestral, implicará no cancelamento da bolsa.

7.3 O(a) estudante bolsista deverá ter a sua situação socioeconômica reavaliada a cada dois anos, quando será conferida a atualização de seu cadastro no sistema CadÚnico, por meio da apresentação de documento comprobatório.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA CELIN

8.1 A bolsa CELIN será cancelada nos seguintes casos:

- I não pagamento da taxa de matrícula semestral;
- II reprovação por nota ou por frequência;
- III desistência do curso;
- IV comportamento inadequado em sala de aula;
- V impossibilidade de frequentar as aulas por incompatibilidade de horários.

8.1.1 O descumprimento de qualquer dos quesitos descritos nos incisos acima, implicará no cancelamento automático da bolsa CELIN.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e observância das normas dispostas neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Central de Línguas.

Uberlândia (MG), 25 de outubro de 2024.

Rosangela A. Resende de Melo Rocha
Coordenadora Geral da Central de Línguas
Portaria de Pessoal UFU n° 6.396, de 23/12/2022



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA CELIN 2025/1

NIS: _____		Nº de inscrição (p/ preenchimento da CELIN) _____
Nome: _____		
Nome da mãe: _____		
Data nascimento: ___/___/____	Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Identidade: _____	CPF: _____	Sexo: _____
Endereço: _____		
Cidade: _____		Estado: _____
Telefone: _____	E-mail: _____	
Local / Data: Uberlândia (MG), ___/___/____		
Assinatura: _____		